Lei Municipal nº 2.613/2022, de 06 de dezembro de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de ***R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)***, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

***RECURSO 1020 MERENDA ESCOLAR-PNAE .............................. R$ 950,00***

06.05.12.306.0420.2.042 Manutenção Alimentação Escolar no Ensino Médio

**891** – 3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 950,00

**Art. 2º** O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior *no* valor de ***R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)***, do recurso vinculado **1020 MERENDA ESCOLAR-PNAE**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração